



26781922



08084.004959/2023-48



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Serviço de Preparação de Aquisições e Contratações

NOTA TÉCNICA Nº 3/2024/SEPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08084.004959/2023-48

INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS - CGDS

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de apoio administrativo, para o cargo de Apoio Administrativo Nível II, mediante cessão de mão de obra com dedicação exclusiva, visando atender as necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública em Brasília/DF, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº 14/2023.

1.2. Após a realização das diligências solicitadas por meio da NOTA TÉCNICA Nº 2/2024/SEPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ (SEI nº 26631950), foi anexado aos autos o arquivo "Resposta Diligência nº 5" (SEI nº 26643436), contendo a manifestação da empresa com relação aos apontamentos realizados.

1.3. Dessa forma, apresentamos abaixo a manifestação dessa área técnica quanto à proposta comercial, exequibilidade dos preços ofertados, especificações do objeto e habilitação técnica da empresa THS Tecnologia, Informação e Comunicação LTDA - CNPJ nº 10.757.593/0001-99.

2. DA ANÁLISE DA ÁREA DEMANDANTE

2.1. O item 5.5.6 do Termo de Referência estipula que o salário base a ser pago aos trabalhadores que serão alocados na execução dos serviços não deve ser inferior a R\$ 4.893,48. Entretanto, a proposta de preços apresentada pela empresa THS foi formulada com base em um salário base de R\$ 3.000,00.

2.2. Destaca-se que, mesmo após a realização de duas diligências, nas quais foi explicitamente solicitado à licitante que ajustasse o valor da remuneração dos profissionais para atender ao piso mínimo estabelecido no item 5.5.6 do Termo de Referência, conforme evidenciado nos documentos NOTA TÉCNICA Nº 110/2023/SEPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ (SEI nº 26558598) e NOTA TÉCNICA Nº 2/2024/SEPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ (SEI nº 26631950), a empresa THS permaneceu inerte em relação ao ajuste solicitado.

2.3. Diante disso, conclui-se que a proposta de preços não atende às exigências do edital.

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante a análise empreendida, encaminhamos os autos à Coordenação-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, e posteriormente à Divisão de Licitações da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGL, para a continuidade do certame.

IVAN LUIZ GRAZIATO

Coordenador de Suprimentos e Serviços Gerais - Substituto

Aprovo a presente Nota Técnica.

Encaminhe-se à Divisão de Licitações da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos para as demais providências cabíveis.

JOELMA DOS SANTOS FERREIRA

Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Luiz Graziato, Coordenador(a) de Suprimentos e Serviços Gerais - Substituto(a)**, em 22/01/2024, às 15:05, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Joelma dos Santos Ferreira, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 22/01/2024, às 15:10, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26781922** e o código CRC **80DEB567**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.